



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº1.325/2025

Mococa, 04 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da Portaria nº 8.213 de 22 de setembro de 2025, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores e proporciona uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3702	05/10/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 111 /2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00.00 S.M DE SAUDE

09.04.00 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10 302 0079 2018 BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 subvencoes sociais (ficha 273).....R\$ 500.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

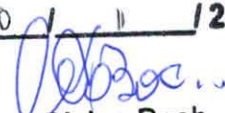
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVADO

Em uma Discussão por 14 F 1A

Sessão 10 / 11 / 2025


Clayton Divino Boch
Presidente


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 250/2025 -FDS

Mococa, 03 de novembro de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial através de projeto de lei

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a regularização de ficha orçamentária através de projeto de lei, com abertura de crédito especial em razão da portaria 8.213 de 22 de setembro de 2025. (COMISSÃO DA SAÚDE)

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.04.00-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0079-2018 BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA -SUBVENÇÕES SOCIAIS-

Creditar a ficha de número 273 fonte 05

VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


FÁBIO DELDUCA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Exmo. Senhor

Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal de Mococa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2025 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 800
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.213, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

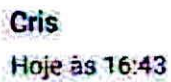
ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNÇÃO PROGRA
AL	JEQUIA DA PRAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIA DA PRAIA	36000697936202500	600.000,00	60060004	600.000,00	1030251
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000705206202500	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	36000699172202500	500.000,00	60060004	500.000,00	1030251
AM	BERURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000698138202500	1.000.000,00	60060004	1.000.000,00	1030251

RS	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000696979202500	700.000,00	50410002	700.000,00	1030251182E
SC	BALNEARIO PICARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000702712202500	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E
SC	RIO NEGRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO	36000707658202500	250.000,00	60060004	250.000,00	1030251182E
SE	MARUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706321202500	500.000,00	60060004	500.000,00	1030251182E
SP	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRINHA	36000702121202500	700.000,00	50410002	700.000,00	1030251182E
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000705534202500	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E
SP	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000705608202500	65.635,00	50410002	65.635,00	1030251182E
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000700826202500	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E
TO	ARAGUACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000697907202500	472.801,00	60060004	472.801,00	1030251182E
TOTAL			50 PROPOSTAS	50.033.892,00			

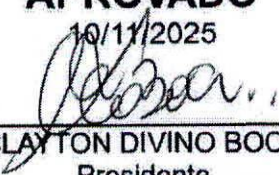
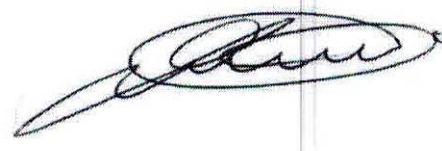
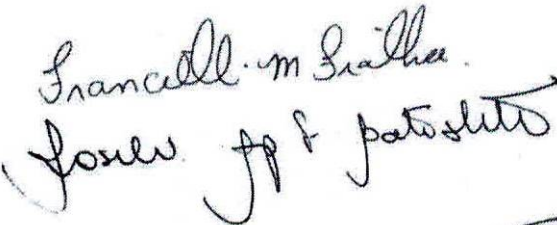
Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Tracy's 1994 study was limited by a number of factors. First, the sample was small and consisted of only 100 participants. Second, the study was conducted in a single location, which may have influenced the results. Third, the study did not control for other factors that may have influenced the results, such as the time of day or the presence of other people. Finally, the study did not include a control group, which would have helped to determine if the results were due to the intervention or to other factors.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 10/11/2025 
3765	10/11/2025		CLAYTON DIVINO BOCH Presidente
REQUERIMENTO Nº <u>853</u> /2025.			EMENTA Requer regime de urgência parlamentar para matérias que especifica.
Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Parlamentar para as seguintes matérias: 1. PROJETO DE LEI Nº 111/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.			
Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de novembro de 2025. 			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

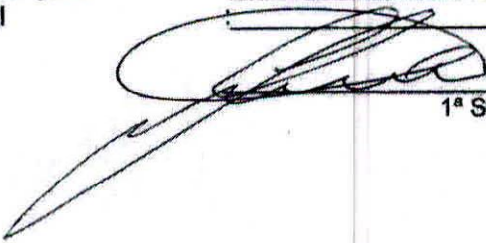
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	: 36ª SESSÃO ORDINÁRIA – 19ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO
DATA	: 10 DE NOVEMBRO DE 2025
HORÁRIO	: 19 HORAS.
QUORUM	: MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA	: REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA PARLAMENTAR
TURNO	: ÚNICO.
PROTOCOLO	: 243/2025

VEREADORES		VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	✓			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	✓			
3-	DU PEREIRA LIMA	✓			
4-	BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES	✓			
5-	CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI	✓			
6-	CLAYTON DIVINO BOCH	✓			
7-	EDSON DE OLIVEIRA	✓			
8-	FRANCIELLI MARTINS FIALHO	✓			
9-	GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA	✓			
10-	IVAN FRANCISCO	✓			
11-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA - BOB	✓			
12-	LUIZ BRAZ MARIANO			X	
13-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	✓			
14-	ROSELI BATISTUTI	✓			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI	✓			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários :
Ausentes :
Abstenções :
Total :


1ª Secretária



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 243/2025

PROJETO DE LEI Nº 111/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA PARLAMENTAR

DESPACHO

Nos termos do art. 175, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator(a) especial o(a) vereador(a) Edson.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de novembro de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 111/2025

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison

ASSUNTO :-Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**RELATOR(A) :-
ESPECIAL**

Como relator(a) especial das presentes matérias, após estudos, chego a conclusão de que as proposições têm plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasadas, resolvo acolhê-las na forma como estão redigidas, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de novembro de 2025.

Relator(a) Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 11 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 251/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 107/2025, referente ao Projeto de Lei nº 111/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 10 de novembro de 2025.
2. Autógrafo nº 108/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 030/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 628, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 10 de novembro de 2025.
3. Autógrafo nº 109/2025, referente ao Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria dos Vereadores Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Ana



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Cândida Pereira Lima Pucciarelli, Brasilino Antônio de Moraes, Carlos Eduardo Marchesi Trombini, Clayton Divino Boch, Edson de Oliveira, Francielli Martins Fialho, Giovanna Favero Taques Loyola, Ivan Francisco, José Roberto Pereira, Luiz Braz Mariano, Paulo Sérgio Miquelin, Roseli Aparecida Faustino Batistuti e Thiago José Colpani, que “Denomina a Rotatória localizada na Avenida Gabriel do Ó de “Rotatória Pedro Geraldo”.”, aprovado em sessão ordinária no dia 10 de novembro de 2025.

4. Autógrafo nº 110/2025, referente ao Projeto de Lei nº 109/2025, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Miquelin, que “Institui a Semana de Incentivo à Adoção no Município de Mococa e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 10 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

CLAYTON DIVINO

BOCH:034502006

58

Assinado de forma digital

por CLAYTON DIVINO

BOCH:03450200658

Dados: 2025.11.11

08:56:26 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 107/2025

PROJETO DE LEI Nº 111/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00.00 S.M DE SAUDE

09.04.00 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10 302 0079 2018 BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 subvenções sociais (ficha 273).....R\$ 500.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

Art. 2º O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de novembro de 2025.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 107/2025
PROJETO DE LEI Nº 111/2025

CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006
58

Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:03450200658
Dados: 2025.11.11
08:56:57 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

GIOVANNA FAVERO
TAQUES
LOYOLA:42397109875

Assinado de forma digital por
GIOVANNA FAVERO TAQUES
LOYOLA:42397109875
Dados: 2025.11.11 09:39:50
-03'00'

Presidente

IVAN
FRANCISCO:21
468610880

Assinado de forma digital
por IVAN
FRANCISCO:21468610880
Dados: 2025.11.11
09:25:15 -03'00'

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA

1ª secretária

IVAN FRANCISCO

2º secretário